



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

LEI Nº 4770 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para criação de despesas para pagamento de tarifas de água/esgoto do exercício 2014 da Educação e Depto. de Esportes/Itapoan.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

05	Educação		
05.01.00	Administração Escolar		
3.3.91.00.00.12.122.2001	2388 - 01	Aplicações Diretas Decor. Operações(I-O)	R\$ 3.000,00
16	Esportes		
16.01.00	Esportes		
3.3.91.00.00	27 812 3007 2302 - 01	Aplicações Diretas Decor. Operações(I-O)	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 9.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de fevereiro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de fevereiro de 2014.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

